



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1.1. O objeto constitui na contratação das empresas PANIFICADORA COFFEE LOUNGE LTDA, inscrita no CNPJ: 53.630.756/0001-80, JJJ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.313.537/0001-01, BR COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.665.822/0001-00, para aquisição emergencial de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento imediato das demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigo Institucional e Setor de Média Complexidade, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e a segurança alimentar dos usuários.

1.1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição emergencial de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Abrigo Institucional e Setor de Média Complexidade justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população em situação de vulnerabilidade.

2.2. Atualmente, os estoques de alimentos desses setores encontram-se desassistidos, comprometendo a alimentação adequada das pessoas atendidas.

2.3. O processo licitatório regular está em andamento, mas sua conclusão demanda tempo, tornando impraticável aguardar sua finalização sem prejuízo ao público assistido.

2.4. A falta de alimentos impacta diretamente a qualidade do atendimento e a segurança alimentar dos beneficiários desses serviços.

2.5. Foi avaliada a possibilidade de realocação de estoques existentes, mas verificou-se que não há quantidade suficiente para suprir a demanda até a conclusão da licitação.

2.6. Ações como doações e parcerias com entidades foram consideradas, mas não garantem fornecimento regular e contínuo.

2.7. A aquisição emergencial é a melhor alternativa para sanar a necessidade imediata sem comprometer o atendimento assistencial.

2.8. A contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, permite que a compra seja realizada de forma célere e eficiente, assegurando o fornecimento dos alimentos.

2.9. O interesse público justifica a medida, pois a alimentação adequada dos assistidos é um direito fundamental, e a administração tem o dever de garantir a continuidade dos serviços sociais.

2.10. Dessa forma, a contratação emergencial é a solução mais viável e eficaz para atender à necessidade atual, garantindo a segurança alimentar e a dignidade dos cidadãos atendidos pelo CRAS, Abrigo Institucional e Setor de Média Complexidade.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PANIFICADORA COFFEE LOUNGE LTDA

Inscrição no CNPJ: 53.630.756/0001-80

Endereço: AV Adolfo Konder, 640 – Centro – Urubici – SC – 88650-000

Contato: 49 9 9122 5539

Ramo de Atividade: 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Nome ou Razão Social: J J J IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Inscrição no CNPJ: 00.313.537/0001-01

Endereço: Rua Frei Evaldo, 50 – Centro – Imbuia – 88440-000

Contato: 47 9 8458 7825

Ramo de Atividade: 46.32-0-01-Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.89-0-05- Comércio varejista de produtos saneantes Domissanitários

Nome ou Razão Social: BR COMERCIO DE CARNES LTDA

Inscrição no CNPJ: 28.665.822/0001-00

Endereço: Rua David Kammer, 160-galpão – Centro – Imbuia – SC – 88440-000

Contato: 47 3557 1637

Ramo de Atividade: 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
49.30-2-02 -Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 31.133,57 (trinta e um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos)



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL. VIÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0167

Valor global máximo R\$ 23.848,00 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.98 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.ABRIGO INST.CASA LAR

17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 7.285,57 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 15 de abril de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal